



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
01.788.082/0001-43

LEI Nº 575/08,

**“Dispõe sobre alteração, inclusão e exclusão de ações e programas no PPA de 2006/2009, bem como a alteração de valores para o exercício de 2009 e da outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe confere as Constituições Federal e do Estado, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados, incluídos e excluídos os valores de ações e programas no PPA 2006/2009 – exercício 2009, conforme estabelece o Art. 5º combinado com o Art. 7º da Lei 474/05, de 16/11/05, conforme quadro de programas em anexo.

**Art. 2º** - Fica por força da Presente Lei o Poder Executivo autoriza a fazer a consolidação desta Lei com a Lei Municipal nº 474/05, de 16/11/2005, acrescentando-se os quadros de programas constantes do aArt. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos**  
vinte (20) dias do mês de Novembro de 2.008.

  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal